



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Avenida Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unaí/MG, CEP 38610-971
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 02/2020

Processo nº 23086.013523/2020-71

OBJETO: Eleição para representantes docentes do Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí, em órgãos colegiados da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DAS FUNÇÕES DO ÓRGÃO REPRESENTATIVO
3. DA VAGA
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7. DA VOTAÇÃO
8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
9. DOS RECURSOS DO RESULTADO
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
12. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Direção do Instituto de Ciências Agrárias leva ao conhecimento dos interessados o Edital nº 02/2020 que se destina a compor vaga para representação da categoria no Conselho Universitário da UFVJM, de acordo com as especificações contidas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Eleição para representação docente no Conselhos Universitário da UFVJM e na Congregação do Instituto de Ciências Agrárias será regida por este edital e coordenada pela Direção do ICA.
- 1.2. Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo eleitoral ocorrerá de forma remota/online.
- 1.3. O mandato terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data de lavratura da respectiva portaria.
- 1.4. O mandato do suplente está vinculado ao mandato do titular.
- 1.5. Em caso de vacância do titular o suplente assumirá a vaga para completar o mandato.
- 1.6. Na hipótese do item 1.5, novo suplente poderá ser eleito.

2. DAS FUNÇÕES DO ÓRGÃO REPRESENTATIVO

- 2.1. Conselho Universitário é o órgão superior máximo de deliberação coletiva da Universidade em matéria de política universitária e de administração (Estatuto da UFVJM, Art. 9º). Ao Conselho Universitário incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar, respeitada a legislação (Estatuto da UFVJM, Art. 13). http://www.ufvjm.edu.br/administracao/conselhos/consu.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT

3. DA VAGA

3.1. A disputa pela cadeira será igualitária para todos os candidatos/chapas.

3.2. O quadro de vaga está disponíveis no Anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão concorrer à representação no CONSU os docentes lotados no ICA, desde que não exerçam qualquer cargo de direção, coordenação de curso, chefias, assessorias superiores e nem estejam no exercício de outra representação em Órgão Deliberativo Superior da UFVJM, observadas, ainda, outras disposições contidas no Estatuto da UFVJM e em regimento próprio da CPPD.

4.2. São Órgãos de Deliberação Superior o Conselho Universitário (Consu) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

4.3. A inscrição deverá ser realizada mediante apresentação de candidatos, conforme o ANEXO I, sendo composta por:

4.3.1. Chapa com titular e suplente, quando houver vencimento do mandato ou vacância dos dois seguimentos;

4.3.2. Suplente, quando houver vacância apenas do titular.

4.4. A inscrição deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio disposto no ANEXO II e inserida no processo SEI nº 23086.013523/2020-71.

4.5. O período de inscrições estará compreendido entre os dias **02/12/2020 a 07/12/2020**, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

4.6. A cada candidato/chapa será atribuído um número, segundo a ordem de inscrição, que constará na cédula de votação como sua identificação.

4.7. A lista de candidatos inscritos será divulgada no processo SEI nº 23086.013523/2020-71 e por e-mail a todos os docentes do ICA no dia **08/12/2020**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

5. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A interposição de recurso contra inscrição de determinado(a) candidato/chapa ocorrerá no dia **09/12/2020**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

5.2. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO IV e inserido no processo SEI nº 23086.013523/2020-71.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão homologadas pela Direção do ICA no processo e também divulgada por e-mail a todos os docentes no dia **10/12/2020**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Na hipótese de o número de candidato(s)/chapa(s) for menor ou igual ao número de vagas estes serão considerados eleitos.

7.2. Não ocorrendo candidato(s)/ chapa(s) para a vaga disponíveis neste edital será feita indicação pela Direção do ICA.

7.3. Poderão votar os docentes em efetivo exercício do quadro da UFVJM, lotados no ICA.

7.4. Excepcionalmente, considerando as medidas de distanciamento social em função da COVID-19, a votação será realizada de forma remota/online, no site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à Universidade o link específico para votação, contendo as informações necessárias para entrar no sistema e realizar sua votação, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.

7.5. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.6. **A votação será realizada no dia 16/12/2020**, no período compreendido entre as 08:00 horas e as 23:59 horas, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

7.7. A Secretaria da Direção do ICA dará o suporte necessário durante a votação online e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.

8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

8.1. A apuração será iniciada logo após informe emitido pelo sistema evoto, o qual deverá ser disponibilizado pela Secretaria da Direção do ICA no processo SEI nº 23086.013523/2020-71 no mesmo dia da apuração, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por chapa, número de votos em branco e número de votos nulos.

8.2. Em caso de empate, será considerado eleito o titular mais antigo no exercício das suas funções na Universidade. No caso de persistir o empate, será considerado eleito o titular mais idoso, observada a legislação vigente.

8.3. Caso ainda haja empate considerando os critérios discriminados no item 8.2, serão aplicados os mesmos critérios ao suplente da chapa.

8.4. O resultado será amplamente divulgado a todos os docentes do ICA por e-mail no dia **17/12/2020**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO

9.1. Os representantes eleitos serão nomeados de acordo com a ordem de classificação, respeitando a existência de cadeira vaga da representação conforme ANEXO I.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado ocorrerá no dia **18/12/2020**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

9.3. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO IV e inserido no processo SEI nº 23086.013523/2020-71.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da eleição será homologado pela Direção do ICA no processo SEI nº 23086.013523/2020-71 e amplamente divulgado em lista de e-mails dos docentes no dia **21/12/2020**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pela Direção do ICA.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Vagas

12.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição (SEI nº 0231614)

12.1.3. Anexo III – Cronograma Sintetizado

12.1.4. Anexo IV – Formulário de Recurso (SEI nº 0231620)

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável, com fulcro no Regimento Interno da UFVJM e da Congregação do ICA.

Unai-MG, 01 de dezembro de 2020.

SAULO ALBERTO DO CARMO ARAÚJO

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alberto do Carmo Araújo, Diretor(a)**, em 02/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229890** e o código CRC **2815D10C**.

ANEXO I

VAGAS

ID	Conselho/Comissão	Número de Vagas
1	CONSU - Conselho Universitário	1*

* Chapa com titular e suplente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Conselho Comissão: CONSU - Conselho Universitário	
Titular:	Matrícula/SIAPE:
Suplente:	Matrícula/SIAPE:
Assinaturas:	
_____	_____
Titular	Suplente
Local e data:	

Obs.: anexar em formato PDF no processo SEI nº 23086.013523/2020-71.

ANEXO III

CRONOGRAMA SINTETIZADO

Evento	Data
Abertura do Edital	02 dezembro de 2020
Período de inscrições	02 a 07 de dezembro de 2020
Divulgação das inscrições	08 dezembro de 2020
Recurso contra inscrições	09 de dezembro de 2020
Homologação das inscrições	10 de dezembro de 2020
Votação	16 de dezembro de 2020
Apuração e divulgação do resultado	17 de dezembro de 2020
Recurso contra resultado	18 de dezembro de 2020
Homologação do resultado	21 de dezembro de 2020

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO****Dados do solicitante:**

Nome Completo:

Matrícula SIAPE:

Motivação:

- Inscrição da Chapa
 Resultado da eleição

Dados da Chapa/candidato:

Nome do Titular (se necessário):

Nome do Suplente:

Justificativa: (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)

Local e data

Assinatura

Obs.: anexar em formato PDF no processo SEI nº 23086.013523/2020-71.

Referência: Processo nº 23086.013523/2020-71

SEI nº 0229890